

Grupo Schunk Código de Conduta

Declaração de missão do Grupo Schunk

A Schunk é um grupo tecnológico global. Os nossos conhecimentos de engenharia em tecnologia de materiais e engenharia mecânica fazem avançar as indústrias em todo o mundo. Concentramo-nos no crescimento rentável, na independência e numa orientação a longo prazo. Caracterizamo-nos pela diversidade e pelo respeito mútuo: Juntos somos bem sucedidos.

Entusiasmados com a tecnologia. Somos competentes e cheios de ideias. Isto faz de nós um líder tecnológico inovador que está sempre um passo à frente.

Pragmática na ação. Oferecemos soluções rápidas e resultados eficazes. Ao fazê-lo, actuamos como uma empresa de média dimensão num espírito de parceria.

Centrados no cliente. Preparamos o caminho para o sucesso dos nossos clientes. Juntamente com eles, damos um contributo significativo para um futuro sustentável.

Preâmbulo

- Este Código de Conduta estabelece os princípios fundamentais de comportamento que regem as acções da direção e de todos os funcionários do Grupo Schunk no seu trabalho quotidiano.
- A confiança dos nossos parceiros comerciais, tais como clientes, fornecedores, visitantes, autoridades e o público, é da maior importância para o Grupo Schunk. Por conseguinte, as acções da Schunk caracterizam-se por um sentido de responsabilidade, pelo cumprimento da lei e pela integridade moral.

A. Validade

- Para além e independentemente desta política, as actividades comerciais do Grupo Schunk e o comportamento de todos os funcionários estão sujeitos às leis locais aplicáveis.
- Na medida em que as regras de conduta para empresas individuais, unidades organizacionais ou grupos de pessoas são estabelecidas em directrizes separadas (por exemplo, Normas Empresariais), estas directrizes aplicam-se sem restrições para além deste Código de Conduta.

B. Cumprimento das leis, regras e regulamentos

1. Conformidade com a legislação aplicável

- O cumprimento de todas as leis, regulamentos e outras disposições legais aplicáveis é a base indispensável para todas as acções do Grupo Schunk.
- Todos os funcionários e órgãos executivos do Grupo Schunk são obrigados a informar-se sobre as disposições legais aplicáveis à sua área de responsabilidade na empresa e, em caso de dúvida, a procurar aconselhamento junto dos gabinetes responsáveis do Grupo Schunk.



- A Schunk cumpre as suas obrigações legais em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e não participa em actividades de branqueamento de capitais. Todos os funcionários são convidados a mandar verificar pelo serviço financeiro responsável as transacções financeiras invulgares, nomeadamente em numerário, que possam dar origem a suspeitas de branqueamento de capitais.
- A Schunk não efectua quaisquer contribuições financeiras, em especial donativos e medidas de patrocínio, a partidos políticos, organizações afiliadas a partidos ou semelhantes a partidos, funcionários eleitos individuais ou candidatos a cargos políticos.

2. Concorrência leal

- A regulamentação destinada a proteger a concorrência leal é um elemento indispensável de uma economia de mercado livre. Trata-se, nomeadamente, de
 - a proibição de acordos entre concorrentes sobre preços, condições, repartições territoriais, grupos de clientes ou volumes de produção,
 - Proibição da fixação de preços pelos parceiros de vendas,
 - a proibição do abuso de uma posição dominante no mercado,
 - o controlo de concentrações de actividades empresariais,

para evitar a criação de posições dominantes no mercado.

- A política comercial do Grupo Schunk consiste em promover uma concorrência leal. Por conseguinte, a Schunk cumpre todas as leis antitrust aplicáveis.
- ¬ Em especial, são proibidos os acordos entre participantes no mercado com o objetivo de restringir a concorrência.
- Mesmo as discussões informais ou os comportamentos concertados são proibidos se tiverem por objetivo acordar ou aplicar uma medida que restrinja a concorrência.
- Durante as discussões com os concorrentes, não podem ser trocadas informações confidenciais sobre preços e futuras alterações de preços ou sobre as relações entre clientes e fornecedores.

3. Corrupção/concessão de benefícios/aceitação de benefícios

- Os colaboradores da Schunk comprometem-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para evitar a corrupção na sua esfera de influência. Corrupção é oferecer, dar ou aceitar um presente, empréstimo, comissão, recompensa ou qualquer outra vantagem a ou de uma pessoa como incentivo para fazer algo que seja desonesto, ilegal ou constitua uma quebra de confiança.
- Não podem ser exigidas, aceites, oferecidas ou concedidas quaisquer vantagens pessoais como contrapartida de um tratamento preferencial na abertura, adjudicação ou execução de um contrato.
- Regra geral, os presentes não podem ser oferecidos ou aceites. As excepções aplicam-se apenas a ofertas ocasionais ou promocionais habituais e a ofertas que estejam de acordo com a prática e a cortesia habituais num país e sejam compatíveis com os respectivos regulamentos legais.
- O fornecimento ou a aceitação de produtos ou outros artigos a título de empréstimo por um período de tempo indefinido pode também assumir o carácter de uma oferta proibida, a aceitação de uma vantagem ou a concessão de uma vantagem e, por conseguinte, não é permitido.



4. Comércio internacional

- A Schunk é uma empresa ativa a nível mundial que tem de cumprir os regulamentos que restringem a livre circulação de mercadorias nas suas actividades comerciais a nível mundial.
- Por conseguinte, as empresas do Grupo Schunk cumprem todas as proibições de exportação ou importação, controlos de exportação, sanções económicas, embargos e requisitos de autorização oficial aplicáveis ao abrigo da legislação nacional ou internacional.
- Várias leis ou embargos nacionais e internacionais restringem ou proíbem a importação, a exportação ou o comércio interno de mercadorias em relação a bens, tecnologias e software, a prestação de apoio técnico e serviços de corretagem, bem como transacções de capital e pagamento com determinados países, pessoas ou organizações. Estas restrições e proibições podem resultar da natureza dos bens, da utilização prevista, do país de origem ou de destino ou da pessoa do parceiro comercial.
- A regulamentação nacional e internacional em matéria de controlo das exportações reveste-se de especial importância.
- Todos os empregados devem cumprir estas disposições de controlo quando compram, adquirem, fabricam ou comercializam bens ou serviços, ou quando transferem ou recebem tecnologias.
- A necessidade de autorizações oficiais deve ser verificada em conformidade antes da realização da respectiva ação. Todas as empresas do Grupo Schunk devem tomar as precauções organizacionais necessárias e nomear pessoas responsáveis para garantir o cumprimento dos regulamentos acima referidos.

C. Prevenção de conflitos de interesses

- Faz parte dos deveres oficiais de todos os órgãos e funcionários do Grupo Schunk evitar conflitos entre os seus interesses privados (direta ou indiretamente através de pessoas ou empresas relacionadas) e os interesses do Grupo Schunk.
- A fim de evitar conflitos de interesses, os trabalhadores devem ser informados da intenção de
 - Aceitação de um mandato ou de uma função noutra empresa,
 - Aceitar um emprego secundário remunerado ou não remunerado,
 - Início da atividade empresarial,

ao respetivo chefe ou ao departamento de RH responsável e obter a sua aprovação.

D. Respeito pelos direitos humanos e anti-discriminação

1. Condições de trabalho justas

 A Schunk está empenhada nos princípios da responsabilidade social. Por conseguinte, é do interesse da empresa que se apliquem condições de trabalho justas em todo o mundo dentro do Grupo Schunk.



- O cumprimento de toda a legislação local em matéria de salários mínimos, prestações sociais, horas extraordinárias, horários de trabalho e condições de trabalho é uma questão natural para a Schunk.
- O requisito de condições de trabalho justas inclui a prevenção coerente do trabalho forçado e de qualquer forma de escravatura moderna e de tráfico de seres humanos e exclui qualquer forma de discriminação dos trabalhadores. Em particular, os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais devem ser respeitados, promovidos e protegidos em toda a cadeia de abastecimento.
- Para o Grupo Schunk, é uma questão natural ser um empregador que trata os seus empregados com respeito em todo o mundo, de acordo com todas as normas e leis locais aplicáveis em matéria de trabalho, emprego e direitos humanos.
- É reconhecido o direito dos trabalhadores do Grupo Schunk à liberdade de associação e de reunião, bem como o direito de se filiarem em sindicatos ou associações de trabalhadores.
- A Schunk não mandará contratar nem destacará forças de segurança privadas ou públicas se o destacamento dessas forças de segurança
 - a) a proibição da tortura e dos tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes não é respeitada,
 - b) lesão da vida ou da integridade física, ou
 - c) a liberdade de associação e de sindicalização seja afetada.
- O Grupo Schunk também espera que os seus funcionários se tratem uns aos outros e, naturalmente, aos seus clientes e fornecedores com respeito. A esfera pessoal dos outros colegas deve ser respeitada. Não será tolerado qualquer tipo de assédio, em particular assédio sexual ou intimidação.

2. Trabalho infantil

 O Grupo Schunk rejeita qualquer forma de trabalho infantil, incluindo entre os seus parceiros comerciais, clientes e fornecedores. A idade mínima para admissão ao emprego no Grupo Schunk é sempre respeitada de acordo com os respectivos regulamentos governamentais locais.

3. Proibição de discriminação

- Os trabalhadores do Grupo Schunk e todos os parceiros comerciais têm direito a um tratamento justo, educado e respeitoso por parte dos directores executivos, gestores, outros trabalhadores e colegas.
- Ninguém pode ser assediado ou discriminado com base na sua origem étnica, cor da pele, nacionalidade, ascendência, género, identidade sexual, fé ou filiação religiosa, ideologia, opiniões políticas, idade, constituição física, aparência ou outras características pessoais.

E. Saúde e segurança no trabalho, proteção do ambiente

1. Saúde e segurança no trabalho

A segurança no local de trabalho e a segurança dos nossos produtos são princípios fundamentais para nós.



- Os processos, os locais de exploração e os equipamentos devem respeitar as normas legais e internas aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho, de incêndios e de proteção do ambiente.
- Espera-se que todos os funcionários cumpram os regulamentos de segurança relevantes, estejam conscientes dos perigos e sejam proactivos em todas as actividades relacionadas com a segurança. Isto aplica-se a todos os riscos que possam surgir no local de trabalho da Schunk, nas instalações dos clientes ou fornecedores ou aquando da utilização dos nossos produtos.
- Os acidentes reconhecidos ou os potenciais perigos e tensões, bem como os quase-acidentes, devem ser imediatamente comunicados à chefia responsável. Cada gestor é responsável pela proteção dos seus trabalhadores e deve dar-lhes instruções, formação e supervisão em conformidade.
- Garantir um local de trabalho seguro, saudável e ergonómico e fornecer equipamento de proteção individual adequado a todos os funcionários é uma questão natural para o Grupo Schunk.
- A melhoria contínua da saúde e segurança no trabalho tanto com base na nossa própria experiência como com base no constante aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos - é uma obrigação para nós.

2. Proteção do ambiente

- A Schunk está empenhada em proteger o nosso ambiente como um objetivo empresarial e declara que o fabrico dos nossos produtos com economia de recursos é um objetivo importante.
- O cumprimento das disposições legais é um elemento essencial da proteção do ambiente. Tal implica ter em conta a proibição de desocupação ilegal e a proibição de privação ilegal de terras, florestas e águas aquando da aquisição, construção ou qualquer outra forma de utilização de terras, florestas e águas cuja utilização assegure a subsistência de uma pessoa.
- Os seguintes princípios orientadores aplicam-se à proteção do ambiente, à sustentabilidade ecológica e à preservação dos nossos recursos naturais:
 - Protegemos o nosso ambiente, utilizamos todos os recursos naturais com parcimónia e minimizamos o impacto nas pessoas e na natureza.
 - Consideramos o aspeto de um ambiente intacto no desenvolvimento e conceção, no processo de fabrico, na embalagem e expedição dos nossos produtos, bem como na melhoria dos processos e na introdução de novos sistemas e produtos.
- Em caso de incidentes que possam resultar em poluição ambiental, os departamentos responsáveis da empresa devem ser informados imediata e exaustivamente e devem, por sua vez, iniciar as comunicações legalmente exigidas às autoridades.
- É da responsabilidade de todos os trabalhadores evitar os riscos para as pessoas e para o ambiente, minimizar o impacto no ambiente e utilizar os recursos com moderação.
- Estamos empenhados numa proteção ambiental integrada e virada para o futuro e na melhoria contínua do nosso sistema de gestão ambiental e energética, do desempenho ambiental e energético e da eficiência energética.



F. Proteção de dados, informações confidenciais, plágio e propriedade intelectual

1. Proteção dos segredos comerciais

- As nossas invenções, produtos e competências são particularmente importantes para o sucesso a longo prazo da nossa empresa.
- A promoção das competências criativas e inovadoras dos nossos colaboradores é, por conseguinte, de importância estratégica, tal como a proteção da propriedade intelectual contra terceiros e contra o acesso não autorizado por parte de terceiros.
- Por conseguinte, todos os funcionários são obrigados a respeitar as normas de segurança adequadas e necessárias, tanto no contacto pessoal como na comunicação eletrónica com terceiros. O mesmo se aplica às informações que nos são disponibilizadas por terceiros como sendo confidenciais.
- Todas as directrizes de segurança da central Schunk IT devem ser respeitadas.
- Os funcionários não podem participar em discussões públicas (por exemplo, palestras, fóruns na Internet, etc.) ou publicar informações relacionadas com a empresa em público (por exemplo, na Internet) na sua qualidade de funcionários da Schunk sem autorização.

2. Manuseamento dos bens da empresa

- Os trabalhadores são obrigados a manusear o equipamento da empresa, como máquinas e ferramentas, bem como os sistemas de informação e comunicação, com cuidado e apenas para o fim a que se destinam.
- Os bens da empresa não podem ser utilizados para fins privados sem o consentimento expresso do serviço responsável da empresa e só podem ser retirados das instalações da empresa mediante autorização.

3. Obrigação de confidencialidade

- O conhecimento e a informação adquiridos no seio do Grupo Schunk são um elemento essencial para o nosso sucesso empresarial. O Grupo Schunk investe recursos humanos e financeiros consideráveis no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. A proteção das inovações assim desenvolvidas garante o êxito do Grupo Schunk na concorrência; trata-se, por conseguinte, de um bem particularmente digno de proteção.
- Todos os funcionários e órgãos executivos do Grupo Schunk são, por conseguinte, obrigados a impedir que estes conhecimentos e informações, na medida em que constituam segredos comerciais ou de negócios, se tornem conhecidos fora do Grupo Schunk, por exemplo, através da divulgação não autorizada de dados sensíveis em discussões com terceiros, em revistas especializadas ou na Internet.
- Além disso, todos os funcionários envolvidos com esses conhecimentos e informações são obrigados a informar-se sobre a medida em que é possível a aquisição de direitos de propriedade industrial para esses conhecimentos e informações.
- Os segredos comerciais ou de negócios dos parceiros comerciais do Grupo Schunk também devem ser protegidos contra a divulgação não autorizada.



4. Plágio

O Grupo Schunk não aprova a utilização, o processamento posterior ou a comercialização de produtos contrafeitos. Na eventualidade improvável de ocorrerem contrafacções na empresa, apesar das medidas de garantia de qualidade, estas serão imediatamente isoladas. Além disso, a Schunk não fará circular quaisquer produtos contrafeitos encontrados, mas comunicá-los-á às autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

5. Proteção dos dados pessoais

- O respeito pela personalidade dos funcionários do Grupo Schunk inclui a proteção dos seus dados pessoais.
- Por conseguinte, o Grupo Schunk garante o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção de dados e exige-o também aos seus funcionários, clientes e fornecedores.

G. Cumprimento do Código de Conduta e controlo

- Cada empresa e unidade organizacional do Grupo Schunk é responsável pelo cumprimento das normas contidas neste Código de Conduta, bem como de outras regras definidas internamente na sua área de responsabilidade.
- Este Código de Conduta está permanentemente disponível para todos os funcionários e outras partes interessadas do Grupo Schunk na intranet e na página inicial do Grupo Schunk.
- Cada diretor deve chamar a atenção dos seus empregados para este Código de Conduta e explicar o seu conteúdo. Cada colaborador da Schunk é chamado a verificar o seu próprio comportamento em relação às normas e instruções acima referidas e a adaptá-lo, se necessário.
- Os gestores são particularmente obrigados a agir como modelos, a demonstrar ativamente integridade nas suas actividades diárias e a informar os trabalhadores da sua área de responsabilidade sobre o conteúdo do presente Código de Conduta.
- As infracções ao presente Código de Conduta não serão toleradas e podem dar origem a sanções civis, penais e laborais.
- Se os trabalhadores forem confrontados com uma oferta ou um pedido de vantagem pessoal, o facto deve ser comunicado ao serviço ou à direção competente.
- Em geral, todos os trabalhadores são convidados a procurar aconselhamento e assistência junto da sua chefia, do serviço especializado competente ou da direção se tiverem dúvidas jurídicas sobre o seu próprio comportamento ou se houver indícios de processos duvidosos no seu ambiente de trabalho.

H. Sistema de denúncia e ponto de contacto para casos de má conduta

Nomeámos o Dr. Rainer Buchert, um advogado externo, como provedor (advogado de confiança) para o Grupo Schunk e estabelecemos assim um sistema de denúncia de irregularidades que deu provas na prática.

O Dr. Rainer Buchert está disponível gratuitamente para todos os funcionários e outras partes interessadas internas e externas que desejem fornecer informações confidenciais sobre violações legais e má



conduta intencional relacionadas com o Grupo Schunk. Isto também inclui informações sobre má conduta intencional, na medida em que se trata de regulamentos, directrizes e regras nas nossas empresas.

O Dr. Buchert actua, assim, como um gabinete de denúncia para as empresas Schunk na União Europeia (UE), na aceção da Diretiva da UE relativa à proteção das pessoas que denunciam violações da legislação da UE (Diretiva da UE relativa às denúncias) e como um gabinete de reclamações, de acordo com a Lei alemã relativa à diligência devida na cadeia de abastecimento.

Devido ao seu dever de confidencialidade como advogado, é garantido que a identidade dos denunciantes é protegida de forma fiável e não é revelada ao Grupo Schunk.

Contactos do Provedor de Justiça de Schunk (advogado confidencial):

Advogado Dr. Rainer Buchert Buchert Jacob Partner Attorneys at Law PartG mbB Kaiserstrasse 22 60311 Frankfurt am Main Alemanha

Telefone: +49 69 710 33330 ou +49 6105 921355

Fax: +49 69 710 34444

Correio eletrónico: dr-buchert@dr-buchert.de

A informação pode também ser fornecida eletronicamente e em várias línguas através de um formulário de contacto confidencial no sítio Web da Buchert Jacob Partner: https://report.ombudsperson-frankfurt.de/de?c=SCHUNKGROUP

A Dra. Buchert é representada pela Dra. Caroline Jacob, do mesmo escritório de advogados.

Heuchelheim, 1 de junho de 2024

Schunk GmbH